



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabineteprgrad@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 009/2013**

Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

**1.1.** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) Envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) Melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

**1.2.** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**1.3.** O estudante bolsista também poderá receber auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos relacionados ao programa.

**1.4.** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.



Universidade Federal do ABC

**1.5.** O presente edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, cabendo ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFABC (CLAA/PET/UFABC) a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.

**1.6.** Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/Secad.

**1.7.** Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado no presente edital.

## **2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas na Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão da Prograd, Bloco A, Torre 1, Piso Térreo, nos períodos de 07 a 08 e de 11 a 14 de novembro de 2013, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. No ato da inscrição, o (a) estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site;
- b) Histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação;
- c) Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma breve redação justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento duplo, fonte Arial tamanho 12).

**2.2.** Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para bolsistas.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e/ou em um dos cursos de formação específica da Universidade;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pela UFABC;
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

## **4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

**4.1.** Para preenchimento da vaga, o (a) bolsista deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter socioeconômico;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pelo

## **5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

### **5.1. São deveres do estudante bolsista:**

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, coeficiente de aproveitamento igual ou maior que 2,0;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **6. DO DESLIGAMENTO**

### **6.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente, ou seja, coeficiente de aproveitamento inferior a 2,0;
- d) Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas.**

**7.2.** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA) e pela análise da redação (alínea d do subitem 2.1). Somente serão considerados alunos

com Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,0 e terão preferência alunos com Coeficiente de Progressão (CP) menor ou igual a 0,5, no(s) curso(s) em que estiver matriculado.

**7.3.** Na primeira etapa serão selecionados candidatos até o triplo de vagas para bolsistas indicadas no presente edital.

**7.4.** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares, questionário online a ser disponibilizado aos selecionados e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

**7.5.** As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Inscrições	07 a 08 e 11 a 14/11/2013
1ª Etapa – Classificação, segundo CA e redação, de até 12 alunos para a entrevista e divulgação do resultado no sítio da UFABC.	19/11/2013
2ª. Etapa – Questionário online de perfil de atuação. Entrevista com os selecionados na etapa anterior em horário e local a ser divulgado no sítio da UFABC	20/11/2013 21 e 22/11/2013
Divulgação do resultado provisório no sítio da UFABC, a partir das 17h.	26/11/2013
Interposição de Recursos	27/11/2013
Divulgação do resultado final no sítio da UFABC	02/12/2013
Assinatura do termo de compromisso	03/12/2013

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A avaliação de cada item será norteada pelos seguintes aspectos:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Histórico Escolar	Será analisado nesse quesito de avaliação o número de créditos cursados pelo aluno, bem como seu desempenho, de modo geral, nas matérias que já cursou.	0-10
Redação	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Questionário e Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do Processo de Seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, permitirá determinar quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-20

**8.2.** Na primeira etapa, serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 na redação.

**8.3.** Serão, então, classificados para a segunda etapa os primeiros 20 (vinte) candidatos ordenados por CA, sendo os demais eliminados.

**8.4.** Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas na entrevista, questionário e na análise de histórico.

**8.5.** Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convidado para ocupar nova vaga que surja durante o período de validade do presente edital.

**8.6.** A pontuação final será a média das pontuações dadas por cada avaliador.

## **9. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**9.1.** A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 3 (três) professores da UFABC representantes de cada Centro e presidida pela tutora do grupo CT&I/PET/UFABC, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

**9.2.** Nesta comissão será admitida também a participação de um aluno bolsista PET.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas nos sítios <http://prograd.ufabc.edu.br/pet> e <http://portal.mec.gov.br/>.

**10.2.** O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção para assegurar sua condição de bolsista.

**10.3.** A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos do presente edital.

**10.4.** O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

**10.5.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**10.6.** O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

**10.7.** Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

**10.8.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 31 de outubro de 2013.

**Derval dos Santos Rosa**  
Pró-Reitor de Graduação